



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS**

Rua Getúlio Vargas, 158 B - 2º Andar - Centro.

CEP: 39.650-000 - Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1104 - Fax: (33) 3764-1252

E-mail: [pmmn@uai.com.br](mailto:pmmn@uai.com.br) / [pmmnovas@ligbr.com.br](mailto:pmmnovas@ligbr.com.br)

A  
Puglização  
19/10/05

Alcides Guedes Filho  
PRESIDENTE

**LEI Nº 1465 DE 18 DE OUTUBRO DE 2005**

**Assegura o pagamento de meia-entrada em estabelecimento cultural, desportivo e de lazer e contém outras providências.**

O povo do Município de Minas Novas, por seus representantes na Câmara Municipal, decretou, e eu, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais e em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica assegurado ao estudante com idade inferior a 21(vinte e um) anos o direito de redução em 50%(cinquenta por cento) do valor cobrado para o ingresso em eventos culturais, desportivos ou de lazer, promovidos em parques de eventos e similares, inclusive ambulantes, estádios ou ginásios poli-esportivos, em logradouros públicos, no âmbito deste Município.

Art. 2º - Para fazer jus ao benefício instituído por esta lei, o interessado apresentará, no ato da aquisição do ingresso, carteira de identificação de sua condição de estudante, na qual conste também a sua data de nascimento.

Art. 3º - O Poder Executivo, por meio do órgão competente, nos termos do regulamento, zelará pelo cumprimento do disposto nesta lei.

Art. 4º - Na infração das disposições desta lei aplicar-se-ão as seguintes penalidades:

- I - advertência por escrito na primeira infração;
- II - multa equivalente a 150(cento e cinquenta) UFPMs - Unidades Padrão do Município, no caso de reincidência;
- III - Suspensão o alvará de localização e funcionamento, na segunda reincidência.

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 30(trinta) dias.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas, 18 de outubro de 2005

**MURILO PAULINO BADARÓ**

**Prefeito Municipal**

CÂMARA MUN. DE MINAS NOVAS 19/OUT/2005 11:05 000282